



**PREFEITURAMUNICIPALDESOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria Nº 04/2021 de 24 de março de 2021

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS
QUALIFICADAS EXTRAORDINÁRIAS PELO
PRAZO DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO
CORONAVIRUS (COVID-19)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOORETAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 105/2021 de 09 de fevereiro de 2021, e

Considerando o Decreto Nº 4838-R, de 17 de março de 2021, do Governo do Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os municípios do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

Considerando o Decreto municipal N 174 de 24 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 dias(quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEME/Nº 011, de 17 de setembro de 2020, que instituiu e autorizou a disponibilização de atividades não presenciais em caráter excepcional devido ao novo coronavírus (COVID-19), para estudantes do Sistema Público Municipal de Educação de Sooretama-ES e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que as aulas presenciais em todas as unidades de ensino do Sistema Público Municipal de Educação de Sooretama-ES continuam suspensas de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 1º As unidades de ensino ficarão abertas as segundas-feiras para receber público externo para retirada de APNPs e demais documentos.

§ 2º Os professores e pedagogos permanecerão em trabalho remoto para exercer suas funções e deverão:

- I – Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
- II – Consultar várias vezes ao dia a sua caixa postal individual de correio eletrônico;
- III – Quando solicitado, informar à chefia imediata, por meio da caixa postal individual de correio eletrônico institucional, o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

[Handwritten signature]



**PREFEITURAMUNICIPALDESOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

IV – Estar disponível para atender aos alunos e/ou responsáveis em seu horário de trabalho nos grupos de whatsapp do (s) qual (is) fazem parte em seu horário de trabalho;

V – Manter-se em isolamento, evitando o máximo possível locais com aglomeração de pessoas, a fim de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus.

Art. 2º - Estabelecer que o Diretor escolar ficará responsável pela organização de escala de trabalho para garantir:

- a) A limpeza das unidades escolares;
- b) O funcionamento da secretaria escolar nos dias de atendimento presencial (segundas-feiras);
- c) A entrega das APNPs aos pais que não conseguiram retirá-las até o momento;
- d) A abertura das escolas para que possam manter os serviços em andamento.

Art. 3º - Informar que o exercício das funções em regime home office deverá garantir:

§ O planejamento remoto para elaboração de APNPs;

§ Correção das APNPs;

§ Manutenção dos registros pedagógicos no sistema SISP.

Art. 4º - Retroagem os efeitos desta portaria aos dia 18 de março de 2021 e produzirá efeitos até o dia 31 de março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2021.

**RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 105 de 09 de fevereiro de 2021**